

LIDO
Em 30/05/07
Costa
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES - PMN

PL 353 /2007

PROJETO DE LEI N°.
(Do Senhor Deputado Aylton Gomes - PMN)

AA. Presidente Legislativo para registro nº 017
Assessoria do Plenário
31 / 05 / 07

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa do Círio de Nazaré, realizado pela Paróquia Nossa Senhora de Nazaré.

Aylton Gomes
Deputado do Distrito Federal
Membro da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal a Festa do Círio de Nazaré, realizado pela Paróquia Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 2º A festividade que trata o artigo anterior será realizada no período de setembro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 25/05/07 10:00
Costa 11925-30
Assinatura Matrícula

JUSTIFICATIVA

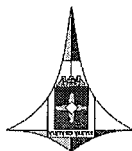
A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Festa de Círio de Nazaré, realizado pela Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, na Região Administrativa do Lago Sul.

O Círio de Nazaré é um dos eventos mais importantes promovidos pela Igreja Católica no norte do País, precisamente em Belém do Pará, o qual conta com a participação de cerca de um milhão de pessoas quando da sua realização.

A história começa com Plácido, em torno de 1700, quando este encontra a imagem de Nossa Senhora às margens de um igarapé onde hoje se ergue imponente, a basílica que a guarda. Como desde seu aparecimento a fé popular creditou à Virgem de Nazaré a realização de fatos que transcendem uma explicação racional, a fama de milagreira levou-a a ser venerada pelos habitantes da cidade,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 353 / 07
Fls. Nº 01

AS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES - PMN

tendo sido levada em procissão, pela primeira vez, em 1793. Foi o primeiro Círio de Nazaré que, de lá pra cá, só tem somado mais e mais devotos em uma romaria que transporta uma réplica da imagem encontrada por Plácido da Igreja da Sé, na parte antiga de Belém, até a basílica localizada no bairro de Nazaré.

Ultimamente a procissão tem levado mais de um milhão de pessoas às ruas, em um ritual comovente (mesmo para os não crentes) e arrebatador, principalmente quando da passagem da berlinda que conduz a imagem em meio a flores em tons de amarelo e branco. Impossível não experimentar a força do transcendente ali. Para os paraenses o Círio tem a força que o Natal tem para a cristandade e, no período que antecede o segundo domingo de outubro, caso você esteja em Belém, entenda que quando o nativo lhe desejar “Feliz Círio” isso tem o mesmo peso de um “Feliz Natal”.

A festa em Brasília foi iniciada por uma pequena comunidade de paraenses moradores do Lago Sul há cerca de 30 anos. Nos primeiros anos, era realizada na casa dos fiéis. Logo a procissão foi ganhando corpo e a organização passou a ficar sob a responsabilidade da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré. Os moradores decidiram que a festa deveria ser realizada em setembro. Isso para que os fiéis tivessem condições de acompanhar também a festa de Belém, comemorada no segundo domingo de outubro.

A procissão do Círio de Nazaré do Lago Sul é realizada anualmente, sendo um evento de grande beleza e emoção, cujos participantes, com sua fé infindável, prestam reverência e respeito a Nossa Senhora de Nazaré, que segue à frente da procissão conduzida pelo amor daqueles que depositam esperança nos seus milagres.

Pelas razões acima, conclamo os nobres Deputados para aprovarmos a presente proposição, incluindo a Festa do Círio de Nazaré Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


Deputado **AYLTON GOMES**
Autor